

## **O EMPREGO DOMÉSTICO NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA**

*As informações captadas pela Pesquisa de Emprego e Desemprego revelam que apenas duas em cada dez trabalhadoras domésticas da região possuem carteira de trabalho assinada e que a contribuição previdenciária ainda é algo distante para maioria das trabalhadoras, independentemente das formas de contratação.*

Os trabalhadores domésticos representam um dos segmentos mais vulneráveis da força laboral, pois as desigualdades por eles enfrentadas acontecem até mesmo no campo da legislação trabalhista. A constatação dessa realidade, nas mais diferentes partes do mundo, fez surgir a primeira norma internacional vinculante (a Convenção nº 189), em 2011, por meio da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

No Brasil, a aprovação da Emenda Constitucional nº 72, em abril de 2013, parecia vir a equalizar esse *déficit* de reconhecimento dos trabalhadores domésticos perante os demais assalariados, conforme ratificação do governo brasileiro à Convenção nº 189, ao estender-lhes enfaticamente a proteção do salário, delimitação das jornadas, horas extras, segurança do trabalho, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentre outros direitos. Contudo, alguns desses direitos ainda não foram devidamente regulamentados, possibilitando estes não serem imediatamente aplicáveis pelos empregadores.

A permanência dessa histórica desigualdade associada à atual expansão do mercado de trabalho nacional parece contribuir para o menor interesse das pessoas em exercerem esse tipo de ocupação, dado que é cada vez menor a participação desse segmento laboral, tanto em termos relativos quanto absolutos, no conjunto total de ocupados de algumas das principais metropolitanas do país monitoradas pelo Sistema Pesquisa de Emprego e Desemprego (SPED).

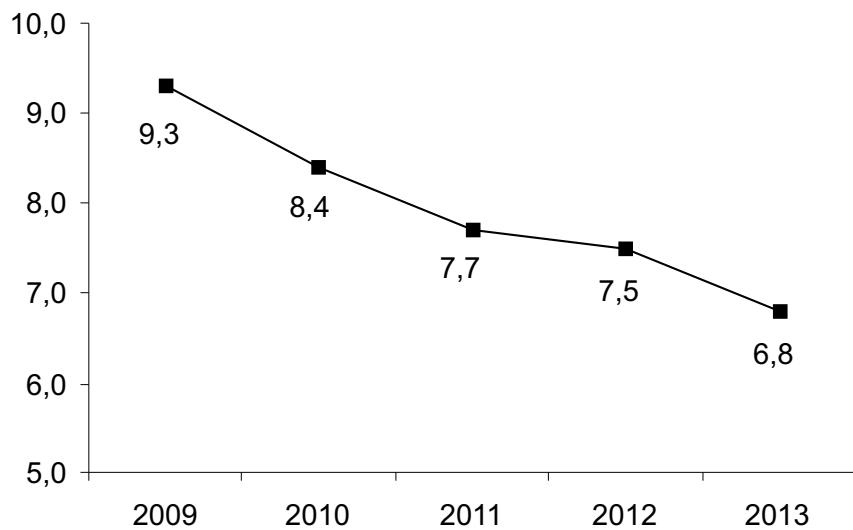
Para melhor compreender essa realidade, analisam-se neste estudo apenas as informações das mulheres engajadas no emprego doméstico, uma vez que os homens, além de comporem uma parcela muito reduzida<sup>1</sup>, costumam exercer atividades bastante distintas das executadas pelas mulheres, como as de motorista particular e jardineiro. Destaca-se ainda que a maior parcela das informações sistematizadas para este estudo se refere aos anos de 2012 e 2013, com dados sobre os atributos pessoais, formas de contratação, duração das jornadas, local de moradia, contribuição para a Previdência Social e padrão de rendimento dos trabalhadores domésticos.

<sup>1</sup>Na região metropolitana de Fortaleza, os homens representavam apenas 7,4% dos trabalhadores domésticos, no ano de 2013.

## As empregadas domésticas na RMF

A participação dos serviços domésticos no total de ocupados da região metropolitana de Fortaleza (RMF) é cada vez menor (Gráfico 1). Em 2013, essa participação era de 6,8%, sendo que as mulheres representavam 92,6% dos ocupados inseridos neste segmento, algo em torno de 105 mil mulheres, trabalhando principalmente sem registro na carteira de trabalho ou na condição de diaristas.

**Gráfico 1**  
**Participação dos serviços domésticos no total de ocupados**  
**Região Metropolitana de Fortaleza**  
**2009 - 2013**



**Fonte:** Convênio IDT/Sine-CE, STDS, Fundação Seade-Dieese e MTE/FAT.

Outro aspecto relevante é que, ainda que o trabalho doméstico seja uma atividade eminentemente feminina, é cada vez menor a sua representação no total das ocupações exercidas pelas mulheres. Em 2013, o emprego doméstico representava 14,2% das ocupações femininas, proporção esta bem inferior de 2009 (18,3%), quando se passou a contar com dados anuais da PED-RMF.

Apesar dessa realidade, o perfil dessa força laboral praticamente não sofreu maiores alterações nos últimos anos, contando majoritariamente com mulheres entre 25 e 49 anos (68,5%) e com menos escolarização, uma vez que quase metade delas não chegou sequer a completar o ensino fundamental (49,4%) (Tabela 1). Nesse aspecto, a participação das mais jovens parece perder cada vez mais expressão no trabalho doméstico, fato que pode estar associado a uma conjunção de fatores, entre eles, a histórica precariedade desses postos de trabalhos em termos de direitos trabalhistas e previdenciários, maior escolarização das mais jovens e mais oportunidades de trabalho nos diversos setores de atividade econômica, mesmo com o arrefecimento da economia e do mercado de trabalho metropolitano, nos últimos anos.

Tabela 1

Distribuição das empregadas domésticas, por posição na ocupação, segundo atributos pessoais

Região Metropolitana de Fortaleza

2012-2013

Período e Atributos pessoais	Total	Mensalistas		
		Com carteira assinada	Sem carteira assinada	Diaristas
<b>2012</b>				
<b>Faixa etária</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
10 a 15 anos	(2)	(2)	(2)	(2)
16 a 24 anos	12,2	(2)	17,6	(2)
25 a 39 anos	40,2	47,6	38,5	39,3
40 a 49 anos	28,6	(2)	26,2	32,7
50 a 59 anos	14,0	(2)	12,4	(2)
60 anos e mais	(2)	(2)	(2)	(2)
<b>Raça/cor</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
Negras	81,5	80,7	81,6	81,9
Não negras	18,5	(2)	18,4	(2)
<b>Posição no domicílio</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
Chefe	33,8	(2)	29,4	40,1
Cônjuge	40,0	(2)	36,5	47,6
Filhas	11,8	(2)	15,6	(2)
Demais	14,4	(2)	18,5	(2)
<b>Nível de instrução</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
Analfabetas	8,2	(2)	(2)	(2)
Ensino fundamental incompleto (1)	52,3	48,0	51,4	56,8
Ensino fundamental completo e médio incompleto	22,0	(2)	22,5	(2)
Ensino médio completo e superior incompleto	17,1	(2)	17,2	(2)
Ensino superior completo	(2)	(2)	(2)	(2)
<b>2013</b>				
<b>Faixa etária</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
10 a 15 anos	(2)	(2)	(2)	(2)
16 a 24 anos	10,6	(2)	16,3	(2)
25 a 39 anos	38,4	44,1	35,1	40,0
40 a 49 anos	30,1	(2)	27,1	31,6
50 a 59 anos	16,1	(2)	15,6	(2)
60 anos e mais	(2)	(2)	(2)	(2)
<b>Raça/cor</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
Negras	82,6	80,8	83,1	82,9
Não negras	17,4	(2)	16,9	(2)
<b>Posição no domicílio</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
Chefe	34,0	(2)	32,2	40,2
Cônjuge	43,0	47,8	38,3	47,3
Filhas	10,1	(2)	(2)	(2)
Demais	13,0	(2)	16,3	(2)
<b>Nível de instrução</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
Analfabetas	8,5	(2)	(2)	(2)
Ensino fundamental incompleto (1)	49,4	47,2	49,7	50,2
Ensino fundamental completo e médio incompleto	23,9	(2)	24,0	(2)
Ensino médio completo e superior incompleto	18,1	(2)	16,6	(2)
Ensino superior completo	(2)	(2)	(2)	(2)

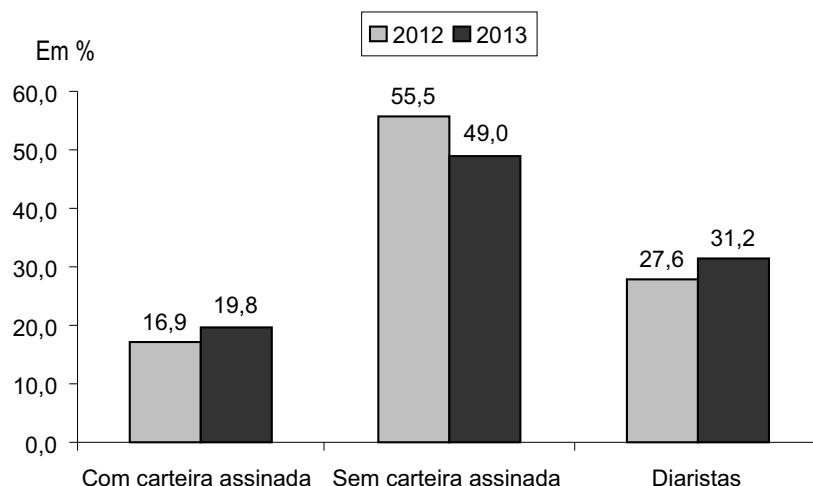
Fonte: Convênio IDT/Sine-CE, STDS, Fundação Seade-Dieese e MTE/FAT.

(1) Inclui alfabetizados sem escolarização.

(2) A amostra não comporta a desagregação para esta categoria.

Percebe-se também que é cada vez mais rara a presença de trabalhadoras domésticas que dormem na residência em que trabalham (3,4%). Segundo as formas de contratação, as estatísticas elidas pela PED mostram que há crescimento da condição de diaristas, embora praticamente metade das trabalhadoras domésticas da RMF seja mensalista sem registro na carteira de trabalho (49%). Houve também pequeno incremento na proporção de mensalistas com registro em carteira (de 16,9% para 19,8%), entre 2012 e 2013 (Gráfico 2).

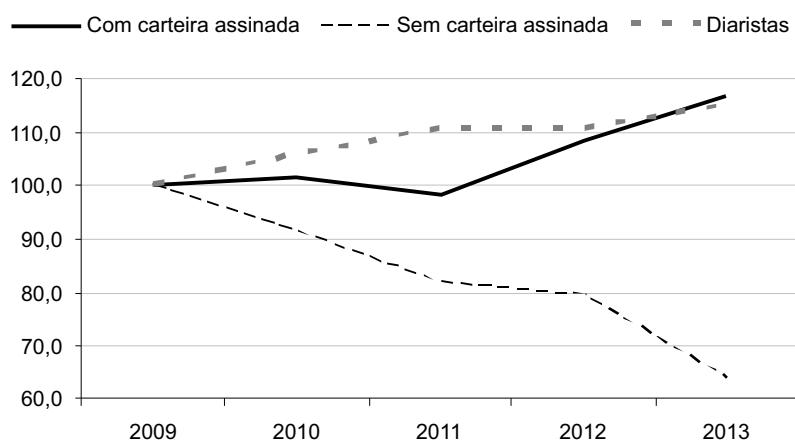
**Gráfico 2**  
**Distribuição das empregadas domésticas, por posição na ocupação**  
**Região Metropolitana de Fortaleza**  
**2012 - 2013**



**Fonte:** Convênio IDT/Sine-CE, STDS, Fundação Seade-Dieese e MTE/FAT.

Assim, nota-se que a cada dez trabalhadoras domésticas na região cinco trabalham sem registro na carteira de trabalho, três na condição de diaristas e apenas duas possuem carteira assinada. Sob essa questão, embora não seja possível afirmar que a mera aprovação da Emenda Constitucional (EC) nº 72 tenha favorecido a redução de trabalhadoras domésticas sem registro, percebe-se que houve maior mobilidade desse tipo de inserção para o vínculo formal de trabalho e para a condição de diarista, entre 2012 e 2013, se comparada a dinâmica dos anos anteriores (Gráfico 3).

**Gráfico 3**  
**Índices do nível de ocupação das empregadas domésticas, por posição na ocupação**  
**Região Metropolitana de Fortaleza**  
**2009 - 2013**



**Fonte:** Convênio IDT/Sine-CE, STDS, Fundação Seade-Dieese e MTE/FAT.

Nesse caso, é importante ressaltar que o esforço para equalizar os direitos dos trabalhadores domésticos é peça fundamental para construção de uma sociedade mais justa, democrática e com trabalho decente, embora seja preciso considerar as peculiaridades dessa relação laboral, que é exercida no âmbito domiciliar e que impede as ações de fiscalização das instituições competentes, ao mesmo tempo em que dependem exclusivamente de um orçamento familiar limitado. Esta conjunção favorece a precariedade da maioria desses postos de trabalho ao possuírem baixos rendimentos, extensa jornada de trabalho e ausência de mecanismos de proteção social e trabalhista, tornando-se um desafio tanto para o poder público quanto para a sociedade brasileira equacionar essa questão.

A extensão da duração da jornada de trabalho, que foi um dos poucos aspectos já regulamentados pela EC nº 72, é um claro exemplo dessa realidade. Isto porque é exatamente entre as mensalistas com carteira de trabalho assinada que a jornada média de trabalho semanal é mais prolongada (48 horas), o que evidencia maiores exigências de contrapartidas do trabalhador pelo empregador por este cumprir a legislação.

Não obstante essa realidade, como se pode ver nos dados da Tabela 2, há em curso uma tendência de redução dessa carga horária para as mensalistas. Nota-se também que a carga média de trabalho semanal das diaristas chega a ser metade da exigida das mensalistas com carteira, o que, sobremaneira, repercute no padrão de rendimento dessas trabalhadoras. Além disso, chama atenção que, embora as diaristas tenham uma jornada de trabalho semanal menor do que as mensalistas, o trabalho diário é, geralmente, mais intenso e pesado para esse conjunto de trabalhadoras, o que pode repercutir, em longo prazo, em problemas de saúde ocupacionais.

**Tabela 2**  
**Jornada média semanal<sup>(1)</sup> do trabalhador principal pelas trabalhadoras domésticas,  
 por posição na ocupação  
 Região Metropolitana de Fortaleza  
 2009 - 2013**

Período	Total	Mensalista		Diaristas
		Com carteira assinada	Sem carteira assinada	
2009	44	53	49	22
2010	43	53	48	24
2011	41	51	46	23
2012	40	49	45	23
2013	38	48	44	24

**Fonte:** Convênio IDT/Sine CE, STDS, Fundação SeadeDieese e MTE/FAT.

(1) Exclusive as empregadas domésticas que não trabalharam na semana.

Outra informação importante é que três em cada quatro trabalhadoras domésticas da RMF residem e trabalham no município de Fortaleza. Nesse caso, observa-se também que há ligeira sobrerepresentação destas trabalhadoras no emprego com carteira assinada do que entre aquelas que trabalham e/ou residem nos demais municípios que compõem a região metropolitana de Fortaleza (Tabela 3).

**Tabela 3**  
**Distribuição das mulheres empregadas domésticas, por posição na ocupação, segundo região de moradia e região de trabalho**  
**Região Metropolitana de Fortaleza**  
**2012 - 2013**

Período e Região de Moradia e de Trabalho	Total	Mensalistas			Diaristas	(%)
		Com carteira assinada	Sem carteira assinada			
<b>2012</b>						
<b>RMF</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>		
<b>Reside e trabalha no mesmo município</b>	<b>90,8</b>	<b>87,0</b>	<b>93,0</b>	<b>88,7</b>		
No Município de Fortaleza	75,9	82,0	74,8	74,4		
Fora do Município de Fortaleza	14,9	(1)	18,2	(1)		
<b>Reside e trabalha em municípios distintos</b>	<b>9,2</b>	<b>(1)</b>	<b>(1)</b>	<b>(1)</b>		
Reside no Município de Fortaleza	(1)	(1)	(1)	(1)		
Reside fora do Município de Fortaleza	8,7	(1)	(1)	(1)		
<b>2013</b>						
<b>RMF</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>		
<b>Reside e trabalha no mesmo município</b>	<b>90,9</b>	<b>86,4</b>	<b>93,0</b>	<b>90,5</b>		
No Município de Fortaleza	76,2	81,9	72,2	79,1		
Fora do Município de Fortaleza	14,7	(1)	20,8	(1)		
<b>Reside e trabalha em municípios distintos</b>	<b>9,1</b>	<b>(1)</b>	<b>(1)</b>	<b>(1)</b>		
Reside no Município de Fortaleza	(1)	(1)	(1)	(1)		
Reside fora do Município de Fortaleza	8,8	(1)	(1)	(1)		

**Fonte:** Convênio IDT/Sine-CE, STDS, Fundação Seade-Dieese e MTE/FAT.

(1) A amostra não comporta a desagregação para esta categoria.

Com relação aos rendimentos, constata-se que se elevou o rendimento médio real por hora independentemente da forma de contratação, embora com maior intensidade entre as diaristas (9,5%) e as mensalistas sem carteira (5,8%), fato que pode estar associado a alguma iniciativa de maior contrapartida financeira em detrimento da regulamentação da relação de trabalho entre as partes. Tais rendimentos passaram a valer R\$ 4,95 e R\$ 2,75, respectivamente. Quanto às mensalistas com carteira, estes cresceram 3,4%, passando a equivaler R\$ 3,66 (Tabela 4).

**Tabela 4**  
**Rendimento médio real<sup>1)</sup> por hora no trabalho principal das empregadas domésticas**  
**por posição na ocupação**  
**Região Metropolitana de Fortaleza**  
**2009 - 2013**

Período	Total	Mensalista		Diaristas
		Com carteira assinada	Sem carteira assinada	
2009	2,24	2,94	1,96	3,16
2010	2,52	3,12	2,16	3,50
2011	2,72	3,17	2,34	3,97
2012	3,07	3,54	2,60	4,52
2013	3,45	3,66	2,75	4,95

**Fonte:** Convênio IDT/Sine-CE, STDS, Fundação Seade-Dieese e MTE/FAT.

Nota: Valores em reais de novembro de 2013.

(1) Exclusivo as empregadas domésticas assalariadas que não tiveram remuneração no mês e as empregadas domésticas que ganharam exclusivamente em espécie ou benefício. Exclusivo as empregadas domésticas que não trabalharam na semana. Inflator utilizado: INPC/RMF do IBGE

Mesmo diante dessas melhorias, as trabalhadoras domésticas possuem baixo padrão de remuneração, não chegando a atingir, em boa parcela dos casos, o parâmetro do salário mínimo, dada a combinação do valor da remuneração com a sua jornada laboral. Sob este aspecto, chama atenção que é bem residual a participação daquelas que não possuem carteira assinada contribuir para a Previdência Social, provavelmente pela dificuldade de comprometer parcela de seus rendimentos para participar desse sistema (Tabela 5).

**Tabela 5**  
**Distribuição das mulheres empregadas domésticas, por posição na ocupação, segundo contribuição para a Previdência Social**  
**Região Metropolitana de Fortaleza**  
**2012-2013**

Período e Contribuição para a Previdência Social	Total	Mensalistas			Diaristas	(%)
		Com carteira assinada	Sem carteira assinada			
<b>2012</b>						
<b>Total</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>		
Contribui	19,3	100,0	(1)	(1)		
Não contribui	80,7	(1)	97,8	95,1		
<b>2013</b>						
<b>Total</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>		
Contribui	23,0	100,0	(1)	(1)		
Não contribui	77,0	(1)	96,6	95,0		

**Fonte:** Convênio IDT/Sine-CE, STDS, Fundação Seade-Dieese e MTE/FAT.

(1) A amostra não comporta a desagregação para esta categoria.

No geral, é possível perceber que apenas uma em cada cinco trabalhadoras domésticas da RMF contribui para a Previdência Social, o que evidencia que a maioria não conta com um sistema de proteção social nos casos de acidentes, doenças e de desemprego, além de não poder contar no futuro com um sistema previdenciário que lhe garanta a transição da atividade para inatividade no mercado de trabalho de acordo com sua capacidade contributiva para esse sistema, recorrendo, em boa parte dos casos, às ações no campo da assistência social perante o quadro de vulnerabilidade socioeconômica as quais se encontram.

Esse tipo de informação é importante para desmistificar a ideia de que as trabalhadoras domésticas, especialmente as diaristas, possuem maiores níveis de rendimento quando se olha unicamente o valor das diárias cobradas por estas profissionais nos principais centros urbanos do país, esquecendo a limitação de suas jornadas (em média trabalham 24 horas semanais), além da ausência de proteção social e trabalhista e das responsabilidades as quais possuem por serem muitas delas mães e provedoras de seus lares. Dessa forma, não é rara a necessidade destas trabalhadoras contratarem alguém para cuidar de seu(s) filho(s) – principalmente os mais novos (Tabela 6) - quando se lançam no mercado, gerando ainda mais precariedade nesse tipo de ofício.

**Tabela 6**  
**Distribuição das mulheres empregadas domésticas chefes ou cônjuges, por posição na ocupação,**  
**segundo número de filhos**  
**Região Metropolitana de Fortaleza**  
**2009/2013**

Período e Número de Filhos	Total	Mensalistas		
		Com carteira assinada	Sem carteira assinada	Diaristas
<b>2009</b>				
<b>Total (%)</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
Sem filhos	21,9	(1)	24,5	(1)
Com filhos até 9 anos	34,7	(1)	34,2	38,0
Com filhos maiores de 9 anos	43,4	(1)	41,2	48,2
Número médio de filhos	1,7	1,3	1,6	1,9
<b>2013</b>				
<b>Total (%)</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
Sem filhos	24,7	(1)	28,2	(1)
Com filhos até 9 anos	27,9	(1)	24,1	34,2
Com filhos maiores de 9 anos	47,4	(1)	47,7	49,0
Número médio de filhos	1,5	1,3	1,4	1,7

**Fonte:** Convênio IDT/Sine-CE, STDS, Fundação Seade-Dieese e MTE/FAT.

(1) A amostra não comporta a desagregação para esta categoria.

Nesse sentido, há que se avançar na equalização das condições de trabalho das domésticas perante os demais segmentos de trabalhadores, propiciando o acesso aos mecanismos de proteção social e trabalhista, quer seja no trabalho assalariado regulamentado, quer seja na condição de autônomos e na possibilidade de ingresso na condição de microempreendedor individual, cuja personalidade jurídica foi criada com o objetivo de assegurar, entre outros aspectos, a proteção previdenciária, cujo benefício ainda é bem reduzido entre as trabalhadoras locais, conforme apresentado nas páginas precedentes.

## PRINCIPAIS CONCEITOS

**PIA** – População em Idade Ativa: população com 10 anos e mais.

**PEA** – População Economicamente Ativa: parcelada PIA que está ocupada ou desempregada.

**OCUPADOS**: indivíduos que nos 7 dias anteriores ao da entrevista:

a) possuem trabalho remunerado exercido regularmente; b) possuem trabalho remunerado exercido de forma irregular, desde que não estejam procurando trabalho diferente do atual; c) possuem trabalho não-remunerado de ajuda em negócios de parentes, ou remunerado em espécie/benefício, sem procura de trabalho; d) excluem-se as pessoas que, de forma bastante excepcional, fizeram algum trabalho neste período.

**DESEMPREGADOS**: indivíduos que se encontram em uma das seguintes situações:

a) **Desemprego Aberto**: pessoas que procuraram trabalho de maneira efetiva nos 30 dias anteriores ao da entrevista e não exerceram nenhum trabalho nos 7 últimos dias; b) **Desemprego Oculto pelo Trabalho Precário**: pessoas que realizam algum trabalho remunerado eventual de auto-ocupação, ou seja, sem qualquer perspectiva de continuidade e previsibilidade, ou realizam trabalho não-remunerado em ajuda de negócios de parentes e que procuraram mudar de trabalho nos 30 dias anteriores ao da entrevista ou que, não tendo procurado neste período, fizera-no sem êxito até 12 meses atrás; c) **Desemprego Oculto pelo Desalento e Outros**: pessoas que não possuem trabalho nem procuraram, nos últimos 30 dias, por desestímulo do mercado de trabalho ou por circunstâncias fortuitas, mas apresentaram procura efetiva de trabalho nos últimos 12 meses.

**INATIVOS (MAIORES DE 10 ANOS)**: parcela da PIA que não está ocupada ou desempregada.

**RENDIMENTO DO TRABALHO**: rendimento monetário bruto (sem descontos de imposto de renda e previdência social) efetivamente recebido, referente ao trabalho realizado no mês imediatamente anterior ao da pesquisa. Para os assalariados, são considerados descontos por falta, etc. ou acréscimos devidos a horas extras, gratificações, etc. Não são computados o 13º salário e os benefícios indiretos. Para os empregadores, os autônomos e as demais posições é considerada a retirada mensal, não incluindo os lucros do trabalho, da empresa ou do negócio.

## PRINCIPAIS INDICADORES

**TAXA DE DESEMPREGO TOTAL**: proporção da PEA que se encontra na situação de desemprego – total, aberto e oculto.

**TAXA DE PARTICIPAÇÃO**: proporção de pessoas com 10 anos e mais incorporadas ao mercado de trabalho como ocupadas ou desempregadas.

**ÍNDICE DE OCUPAÇÃO**: nível de ocupação alcançado em determinado trimestre em relação ao nível médio do período base.

**RENDIMENTOS**: a média trimestral do rendimento mensal real no trabalho principal. A média trimestral é calculada a partir de valores nominais mensais, inflacionados pelo INPC/RMF (IBGE), até o último mês do trimestre. Os dados de rendimento, investigados em cada mês, referem-se ao mês imediatamente anterior ao da coleta e, portanto, têm sempre esta defasagem em relação às demais informações da pesquisa.

Pesquisa de Emprego e Desemprego – PED, na Região Metropolitana de Fortaleza, é realizada por meio de uma amostra domiciliar na área urbana de 13 municípios que compõem a região: Aquiraz, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajús, Pacatuba e São Gonçalo do Amarante. As informações são coletadas mensalmente por entrevistas realizadas em, aproximadamente, 2.500 domicílios.

Os dados divulgados mensalmente referem-se a médias móveis trimestrais, que são assumidas como resultado do mês de encerramento do trimestre. Desse modo, os resultados de dezembro correspondem à média do trimestre outubro, novembro e dezembro; os resultados de janeiro, à do trimestre novembro, dezembro e janeiro; e assim sucessivamente.

Atualmente, a PED é realizada nas regiões metropolitanas de Fortaleza, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Salvador, São Paulo e no Distrito Federal.

**Presidenta da República**  
Dilma Rousseff  
**Ministro do Trabalho e Emprego**  
Manoel Dias  
**Governador do Estado do Ceará**  
Cid Ferreira Gomes  
**Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social**  
Josbertini Virginio Clementino  
**Presidente do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho**  
Antônio Gilvan Mendes de Oliveira  
**Presidente do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos**  
Antônio de Sousa  
**Presidente da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados**  
Carlos Antônio Luque